



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

LEI Nº 574/96.

DATA - 1º de março de 1.996.

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar no Quadro de Pessoal, Cargos de Provimento Efetivo e dá outras providências.

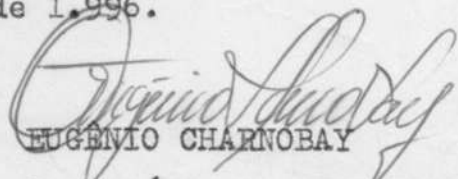
A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar no Quadro de Pessoal - Cargos de Provimento Efetivo, // Serviço IV - Transporte - Manutenção e Operação de Máquinas, Cargo de Mecânico, de 03 vagas para 07 vagas.

Artigo 2º - Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a aumentar nos Editais de Concurso de nº 04 e 05/95, de 02 vagas para 04 vagas de Cargos de Mecânico.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 1º de março de 1.996.


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo


ALVIR OTTO
Prefeito Municipal